



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL
(EXPERIMENTAL FLIGHT CERTIFICATE)

Nº 212-ANAC/2020

1. PROPÓSITO (PURPOSE) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO <i>(RESEARCH AND DEVELOPMENT)</i>	2. RBAC APLICÁVEL (APPLICABLE RBAC) 21.191 (a)								
3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES (CONDITONS AND LIMITATIONS) Este Certificado é emitido com base na Lei Nº 11.182 de 27 de setembro de 2005, e em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 21.191. A aeronave para a qual este Certificado foi emitido não satisfaz os padrões de aeronavegabilidade prescritos no Anexo 8 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (OACI). Portanto, não são autorizados voos para outros países a menos que especificamente permitidos pelas autoridades aeronáuticas estrangeiras. Qualquer que seja o propósito do voo listado no Quadro 1, não é permitido o transporte de pessoas ou propriedades com fins lucrativos. Somente a(s) pessoa(s) em nome do qual este Certificado está sendo emitido - ver Quadro 5 - ou seu(s) representante(s) legal(is), relacionados no Quadro 7, poderão operar os voos cujos propósitos estão listados no Quadro 1. <i>(This Certificate is issued under the authority of the Law No 11.182, dated 27 September 2005, and in compliance with the "Regulamento Brasileiro de Aviação Civil" – RBAC 21.191. The aircraft, to which this Certificate is being issued, does not meet the airworthiness requirements prescribed in the Annex 8 to the Convention on International Civil Aviation (ICAO). Therefore, flights over any foreign country are not authorized unless permitted by its aeronautical authority. Whatever the purpose of the flight listed in the Block 1, no person or property may be carried for compensation or hire. Only the person to whom this Certificate is being issued – see Block 5 – or his legal representatives, listed in the Block 7, may operate flights with the purposes that are listed in the Block 1).</i>									
4. IDENTIFICAÇÃO DA AERONAVE (IDENTIFICATION OF THE AIRCRAFT) <table border="0"> <tr> <td>TIPO (TYPE)</td> <td>DLV-1</td> <td>MODELO (MODEL)</td> <td>DLV-1</td> </tr> <tr> <td>MARCAS (REGISTRATION MARKS)</td> <td>PP-ZSL</td> <td>Nº DE SÉRIE (SERIAL NUMBER)</td> <td>001</td> </tr> </table>		TIPO (TYPE)	DLV-1	MODELO (MODEL)	DLV-1	MARCAS (REGISTRATION MARKS)	PP-ZSL	Nº DE SÉRIE (SERIAL NUMBER)	001
TIPO (TYPE)	DLV-1	MODELO (MODEL)	DLV-1						
MARCAS (REGISTRATION MARKS)	PP-ZSL	Nº DE SÉRIE (SERIAL NUMBER)	001						
5. OPERADOR (FABRICANTE) (OPERATOR) NOME (NAME) Speedbird Veículos Aéreos Não Tripulados S/A ENDEREÇO (ADDRESS) Avenida Sete de Setembro, 500, Sala 702 - Franca/SP - CEP 14401-278									
6. DATA DA EMISSÃO E VALIDADE (DATE OF ISSUANCE AND VALIDITY) EM 05 de agosto de 2020 VÁLIDO ATÉ 05 de agosto de 2021 <i>(August)</i> <i>(August)</i>									
7. LIMITAÇÕES OPERACIONAIS E CONCESSÕES (OPERATING LIMITATIONS AND PERMISSIONS) <ol style="list-style-type: none"> Apenas são permitidas operações com propósito de pesquisa e desenvolvimento. <i>(Only operations with research and development purpose are allowed.)</i> Exceto em caso de perda de enlace, o piloto remoto deve estar sempre monitorando a aeronave durante todo o voo e ter a possibilidade de comandar o retorno para o pouso (RTL) ou a terminação do voo. <i>(Except for link failure, the remote pilot must always monitor the aircraft during the entire flight and have the possibility to command return to launch point (RTL) or the termination of flight.)</i> A altura máxima de voo permitida é de 400 pés (120 metros) AGL. <i>(The maximum flight elevation allowed is 400 feet (120 meters) AGL.)</i> A altura mínima de voo em rota é de 100 pés (30 metros) AGL. <i>(The minimum flight elevation en-route is 100 feet (30 meters) AGL.)</i> São permitidas operações além da linha de visada visual (BVLOS) a uma distância máxima de 2,5 km do ponto de decolagem. <i>(Beyond visual line-of-sight (BVLOS) operations are allowed at a maximum distance of 2,5 km from launch point.)</i> 									

6. As operações devem ser realizadas no período diurno em condições meteorológicas visuais (VMC).
(The operations must be conducted daytime on visual meteorological conditions (VMC).)
7. Devem ser asseguradas margens de segurança de, no mínimo, 100 metros horizontais e 23 metros (75 pés) verticais da área de voo autorizada pelo órgão competente de controle do espaço aéreo.
(Must be assured minimum safety margins of 100 meters horizontal and 23 meters (75 feet) vertical from flight area authorized by airspace control competent body.)
8. As operações devem ser realizadas em áreas distantes de terceiros como definido no RBAC-E nº 94.
(The operations must be conducted over areas distant from third parties as defined by RBAC-E 94.)
9. É proibido o sobrevoo de construções a menos que autorizado pelo seu proprietário ou responsável.
(Flight over buildings are prohibited, unless authorized by building owner or accountable.)
10. Deve haver um observador próximo a cada local de pouso/entrega com comunicação-rádio direta com o piloto remoto.
(There must be an observer near each landing/delivery point with direct radio communication with remote pilot.)
11. Deve ser verificada a disponibilidade de serviço de comunicação 4G em todo o percurso planejado de voo antes de toda operação.
(4G communication service availability must be verified along all planned flight route before every operation.)
12. Exceto se a operação for realizada em um local que já tenha sido comunicado previamente para a GGCP, o local da operação deve ser informado com uma antecedência mínima de 24 horas para a GGCP através de mensagem para o e-mail rpas.ggcp@anac.gov.br.
(Except for operation conducted on area previously informed to GGCP, the operation area must be informed with 24 hours minimum advance to GGCP by e-mail rpas.ggcp@anac.gov.br.)
13. Antes de cada voo, deve ser aferido e registrado o peso e tipo da carga que será transportada.
(Before each flight, the payload weight and type must be measured and recorded.)
14. Exceto se previamente autorizado pela ANAC, é proibido o transporte de artigos perigosos e outras cargas proibidas de acordo com o parágrafo E94.103(a).
(Unless previously authorized by ANAC, the transport of dangerous and forbidden goods is prohibited in accordance with paragraph E94.103(a).)
15. Os equipamentos instalados no protótipo devem estar refletidos no relatório AL-SPD-004-04 ou revisão posterior.
(The equipment installed on prototype must be recorded on AL-SPD-004-04 report or later revision.)
16. Novas versões do relatório AL-SPD-004 devem ser comunicadas para a ANAC através de mensagem para o e-mail rpas.ggcp@anac.gov.br.
(New versions of AL-SPD-004 report must be informed to ANAC by e-mail rpas.ggcp@anac.gov.br.)
17. Deve ser feita a gravação do vídeo da estação de pilotagem remota (RPS) com áudio ambiente em todas as operações realizadas.
(The video of remote pilot station (RPS) must be recorded, with surrounding audio, on all operations.)
18. Devem ser mantidos os arquivos de dados ("logs") de todos os voos realizados.
(The logs of every flight must be kept.)
19. Devem ser observados os procedimentos definidos no manual de operação SPD-DLV1-OPS revisão 9 ou versão posterior aceita pela ANAC.
(The procedures defined on SPD-DLV1-OPS operations manual, revision 9 or later, accepted by ANAC, must be followed.)
20. Todo e qualquer evento que resulte em acionamento da terminação de voo (exceto em ensaio com essa finalidade específica), queda descontrolada ou pouso fora de zona designada deve ser comunicado para a GGCP através de mensagem para o e-mail rpas.ggcp@anac.gov.br em até 24 horas após a ocorrência.
(Every and any event resulting in flight termination (except for test with this purpose), uncontrolled descent or landing out of designated zone must be informed to GGCP by e-mail rpas.ggcp@anac.gov.br in no later than 24 hours after the event.)
21. Devem ser observadas todas as demais regras de operação (SPO/ANAC) e de acesso ao espaço aéreo (DECEA).
(All other operation rules (SPO/ANAC) and airspace access rules (DECEA) must be followed.)

8. AUTORIZAÇÃO DA ANAC (ANAC AUTHORIZATION)

Pedro Henrique Leite Paludo
Gerente Técnico de Auditoria e Inspeção
Audit and Inspection Technical Manager
(Assinatura Eletrônica - Electronic Signature)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Leite Paludo, Gerente Técnico de Auditoria e Inspeção**, em 05/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4612068** e o código CRC **B661B531**.